

SOLICITANTE	Regina Célia Silva Neves Juizado Fazenda Pública de Itaúna
NÚMERO DO PROCESSO	13.002.664-5
DATA	22/03/2013
TEMA	Albumina em paciente portador de ascite refratária por cirrose hepática criptogênica
SOLICITAÇÃO	Paciente de 70 anos encaminhada ao transplante hepático em decorrência de cirrose hepática criptogênica. Apresenta ascite refratária e necessita de paracenteses repetidas. Estas paracenteses requerem infusão de albumina em quantidade proporcional ao volume drenado: 8g de albumina por litro de ascite drenado. Considerando que o tempo médio de espera é de 6 meses, que a necessidade das paracenteses esvaziadoras tem sido bimensal e que o volume habitualmente retirado é de 6 litros, haverá necessidade, até o transplante, de três procedimentos.
RESPOSTA(1)	<p>A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabeleceu a RDC 115, em 10 de maio de 2004, a respeito das "Diretrizes para uso da albumina". Neste documento a ANVISA recomenda o uso de albumina, associado às paracenteses, para o tratamento das ascites volumosas.</p> <p>Trabalhos controlados e observacionais têm mostrado que a albumina pode ser indicada no tratamento das ascites refratárias ao uso de diuréticos.</p> <p>Portanto, no caso em questão, é pertinente o uso da albumina.</p>

1. RDC 115. Available from: http://redsang.ial.sp.gov.br/site/docs_leis/rs/rs12.pdf